



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 16.974/2024

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, que serão destinados à Rede Municipal de Saúde, conforme especificação constante da tabela abaixo.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá no intuito de adquirir materiais de qualidade e durabilidade, quando for o caso, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das condições em que a Rede Municipal de Saúde é submetida.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as quantidades de acordo com a necessidade urgente do Centro de Controle de Zoonoses da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, que devido às fortes chuvas ocasionando quedas de árvores sob o alambrado da Unidade, ocorrendo assim fugas de animais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	Metro	Tela alambrado Mt ² , malha 2-3/4 - Fio 12
02	01	Kilo	Arame galvanizado 18 – 1 kg

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA



7.1. Os valores de referência são compostos por pesquisa de preço de estabelecimento da região, tendo em vista a extrema urgência da solicitação (foram anexadas cotações da internet, como comparativo de preços praticados no mercado).

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.526,90 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)** com base na pesquisa de preços realizada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O critério a ser adotado para fins de seleção do fornecedor será o menor preço por item, e entrega imediata

8.2. O regime adotado é o de empreita por preço unitário.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1. O quantitativo a se fornecido se da em virtude da necessidade urgente deste Órgão Requisitante, tomando-se como parâmetro a avaliação feita pelo Setor de Manutenção desta Autarquia, conforme segue em anexo o respectivo cálculo.

10. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa desta aquisição correrá à conta:

10.1.1. Órgão: 18.24.00;

10.1.2. Elemento de Despesa: 33.90.30.24;

10.1.3. Fonte de Recursos: 95;

10.1.4. Programa de Trabalho: 1001;

10.1.5. Código de Aplicação: 3030000;

10.1.6. Ficha Orçamentária 173;

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega será IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

11.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapeçerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/Sp;

11.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

12. DO PAGAMENTO



12.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

12.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 119).

13.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 120).

13.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, caput).

13.3.2. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, §1º).

13.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para este fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

13.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º)

Itapeçerica da Serra, 12 de Novembro de 2024.

Aline Martins dos Santos
Agente de Contratação

Daniela Bernardo Domingos
Coordenadora Administrativa